LEI Nº 5.602

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 5.461 de 18 de novembro de 2011), crédito especial conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.01.00.10.302.1090.2042

Natureza	*Nomenclatura*	*Valor R$*	*Fonte*	*Nº Fonte*
31.90.04	*Contratação por tempo determinado*	*150.000,00*	*CONVSA*	*123*
31.90.09	*Salário Família*	*1.000,00*	*CONVSA*	*123*
31.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*166.160,00*	*CONVSA*	*123*
31.90.13	*Obrigações Patronais*	*50.000,00*	*CONVSA*	*123*
31.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*10.000,00*	*CONVSA*	*123*
31.91.13	*Obrigações Patronais*	*50.000,00*	*CONVSA*	*123*
33.90.36	*Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física*	*12.000,00*	*CONVSA*	*123*
33.90.47	*Obrigações Tributárias e Contribuitivas*	*1.000,00*	*CONVSA*	*123*
	TOTAL R$	***440.160,00***		

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

96

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de julho de 2012; 129° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PAULO VÍTOR MARQUES
DIRETOR GERAL HOSPITALAR